



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLCL N° 005/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/12/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Lei Complementar nº 068/2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

10/12/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI 2021

Altera a Lei Complementar nº 068/2008 que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE ALTERAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR 068/2008:

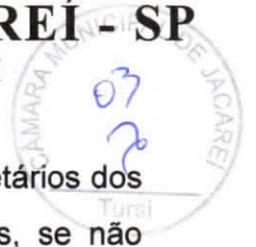
Art. 1º - Passa a vigorar como **“DOS MUROS E CERCAS”** o título da Seção III do Capítulo III, que diz respeito a Muros, na Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008, que instituiu o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

Art. 2º - Incluir o **Art. 44-A e seu Parágrafo Único**, na Seção III do Capítulo III, na Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008, que instituiu o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 44-A - Fica no âmbito do Município de Jacareí, na zona rural e similares, a obrigatoriedade aos proprietários de animais de pecuária fazerem cercas em suas divisas com as propriedades confinantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



Parágrafo Único - Os proprietários dos animais de pecuária, ressarcirão os danos causados aos seus vizinhos, se não houverem feito as devidas cercas em suas divisas confinantes.

Art. 3º - Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de dezembro de 2021.

Edgard Sasaki
Vereador – DEM
1º Secretário

AUTOR: Vereador Edgard Sasaki – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

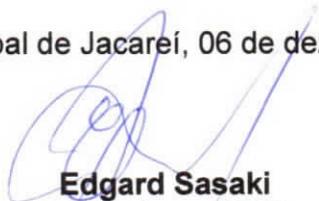
O presente Projeto tem por objetivo, alterar a Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008, que instituiu o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, incluindo nesta as **Cercas** na Seção III do Capítulo III, que dizem respeito a Muros, como também o **Art. 44-A e seu Parágrafo Único**.

Partindo do princípio de que **“pecuária”** é a atividade que envolve animais para criação, domesticação ou abate, o seu proprietário adquire toda a responsabilidade sobre estes, seja nos lucros, nas despesas ou nos prejuízos que venham ocasionar a terceiros. Nestes termos, nada mais justo de que se obriguem e por interesse, venham a fazer cercas em suas propriedades, principalmente nas divisas confinantes com seus vizinhos. A Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, diz em seu Artigo 936: *“O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior”*.

A cerca tem função de marco divisório, mas também de contenção de animais, principalmente os de pecuária, evitando prejuízos ao vizinho. Em regra, as despesas com a construção da cerca devem ser divididas entre os vizinhos, mas existem exceções. Uma delas é que quem tem criação de animais deve arcar com os custos da cerca. Outra exceção é o dever de reparar a cerca. Não importa se um deles cria animais, e o outro não. Quem danificar a cerca, deve repará-la.

Desta forma, tendo em vista o resguardo aos prejuízos que poderão ser ocasionados pela falta de cercas que impeçam os seus animais pecuários de invadirem as propriedades dos vizinhos, tomamos como viável a adoção das medidas pretendidas neste projeto de lei, e portanto, apresentamos a presente propositura, para a qual almejamos dos nobres colegas a sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de dezembro de 2021.


Edgard Sasaki
Vereador – DEM
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

